PROJETO DE LEI Nº. 52 /2020.

De autoria dos Vereadores HÉLIO APARECIDO DE ANDRADE, SIDNEI DOS SANTOS, IVAN INÁCIO BOTEGA, VANDERLEI VICENTE BARBOZA e demais abaixo subscritos.

PROTOCOLO
Barrinha 17/11/2020
Assinatura

Obriga o município a criar vagas sinalizadas próximo aos bancos, prédios públicos, pontos de ônibus, e também a mercados, farmácias, a criarem em seus estacionamentos vagas com o logotipo para pessoas com transtorno de espectro autista (T.E.A), e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprova e a Senhora Prefeita Municipal sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1. Em cumprimento ao determinado pela Lei Federal nº 12764, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece a pessoa com espectro autista (CID 10 – F84) como deficiente, fica autorizado o estacionamento em vagas públicas e privadas reservadas e identificadas com o símbolo universal que é a FITA ou LAÇO colorido em forma de quebra cabeça

Art. 2. O Executivo Municipal o disposto nesta lei, se necessário.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAN INÁCIO BOTEGA
Vereador

SIDNEI DOS SANTOS
Vereador

HÉLIO AP. ANDRADE
Vereador

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Estima-se que existam no Brasil cerca de dois milhões de pessoas portadoras de transtornos do Espectro Autista (TEA), a Organização Mundial da Saúde informa que, no mundo, uma em cada 160 crianças apresenta o problema, entretanto, com o aperfeiçoamento de técnicas de diagnóstico e de notificação, os números tendem a crescer.

Essa condição afeta a capacidade de interação com o meio, as habilidades e o comportamento em intensidades variaveis, desde leve até severa, em virtude das dificuldades sociais, grande maioria dos acometidos sofre algum tipo de estigmatização, tem dificuldades na vida escolar e de inserção no mercado de trabalho.

Um importante passo para aumentar a conscientização para o problema foi dado com a criação do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, 2 de abril, em que monumentos e prédios públicos são iluminados com a cor azul.

A fita-símbolo do autismo apresenta peças de quebra-cabeças em cores fortes, simbolizando a complexidade da síndrome.

A legislação brasileira demonstra preocupação com o tema e instituiu, em 2012, a Politica Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além de defeinir as caraterísticas da síndrome, estabelece padroes para considerar os portadores da doença como pessoas com deficiência e estimular sua plena integração.

O atual Projeto de Lei insere-se nesse contexto de melhorar a vida dessas pessoas e de aumentar a conscientização da população para a existência dessa condição, especificamente no aspecto do trânsito.

Mediante nossa proposta, a sinalização de vagas de estacionamento para deficientes deverá incluir sinalização de autismo, padronizada em todo município em estacionamento em vagas públicas e privadas reservadas com a identificação do símbolo universal que é a FITA ou LAÇO colorido em forma de quebra cabeça.

Sala das sessões, 13 de novembro de 2020.

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

SEGUE MODELO EM ANEXO



Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br